



## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01/815/216/0001-78 | LE 10/216/819-6 | LM, 021/407

## **CONTRATO N°. 162/2022**

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Sabor Campus Universitário 64 **3611-2200** 

Cx Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - CO

Processo Licitatório n. 062/2022 Pregão Eletrônico n. 013/2022

CAMPUS APARECIDA

Rua itu esq. c/ Rua Tapajós, Edificio B&B Business, Torre Company, andares I? e IB -Vila Brasilia 62 **3257-7300** CEP 7498-820 Aparecida de Corársa - CO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiánia

Avenica 1-13, Qd. 5-06, Lts 08/03, Seibr Bela Vista 92 **3257-7300** CEP 74823-440 Golfinia - CO

CAMPUS CAIAPONIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Calapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - CO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61.**3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - CO

CAMPUS GOIANÉSIA

Redovia CO-436, KM 02, senteto Santa Rita de Novo Desuno 62 **3353-5436** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Colanésia - GO

www.**unirv**edu.br @ @unirv **f** Aunirvoficial Pelo presente instrumento, de um lado a <u>UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE</u>, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NEVALI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.344.116/0001-55., com sede na Rua Melchiades Crispim N° 900, Sala 2, Vila Santa Maria de Nazareth — Anapolis/GO, por intermédio de seu representante legal, Carmem Lucia Alves Lourenço, inscrito no sob n°. **CPF: 027.491.701-76 e RG: 5725685 SSP/GO**, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 013/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais hospitalares para atender às Clínicas de animais de grande pequeno porte da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Rio Verde - UniRV, conforme especificações que doravante seguem:

CARMEN Assinado de forma digital por CARMEN LUCIA ALVES LUCIA ALVES LUCIA ALVES LUCIA CALVES LOURENCO:0274917 0176 2749170176 0100435-0300' 010045-0300' 010045





## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78. [ LE 10.216.819-8 ] LIM 021.407

DESCRIÇÃO

AGULHA Nº 0 - CAIXA COM

FIO CATEGUTE COM

EMBALAGEM COM

FIO DE NYLON COM

EMBALAGEM COM 24

PIO DE NIZI ON COM

AGULHA Nº 0 -

24 UNIDADES

24 UNIDADES FIO DE NYLON COM AGULHA Nº 2-0.

**UNIDADES** 

VLR

UNIT.

110,68

47,40

47,40

MARCA

BC SUTURE /

BC SUTURE /

**BIOLINE** 

BIOLINE

BIOLINE

VLR

TOTAL

1.106,80

474,00

948,00

#### CAMPUS RIO VERDE Sedo Administrativa

ITEM

25

28

29

QTD

10,0

10.0

20,0

UNID

**UNIDADE** 

UNIDADE

UNIDADE

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rip Verde - CO

## CAMPUS APARECIDA

Aua Itu esq. c/ Rua Tapajde Edificio BAB Business, Torre Company, andares 17 e 18-Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 94513-820 Aparecida de Golánia - CO

### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenica T-13, Qd. 5-06, Us. 09/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Golánia - CO

### CAMPUS CAJAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Calapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000

CEP 75850-000 Calapônia - GO

	VALOR TOTAL CONTRATADO:					25.585,90
39	360,0	UNIDADE	FIO POLIGLECAPRONE 25 COM AGULHA N° 3-0	BIOLINE	14,51	5.223,60
38	540,0	UNIDADE	FIO POLIGLECAPRONE 25 COM AGULHA N° 2-0	BIOLINE	11,48	6.199,20
37	360,0	UNIDADE	FIO POLIGLECAPRONE 25 COM AGULHA N° 0	BIOLINE	12,20	4.392,00
36	10,0	UNIDADE	FIO POLIGLACTINA 910 COM AGULHA N° 3-0 - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	BIOLINE	261,36	2.613,60
33	15,0	UNIDADE	FIO POLIGLACTINA 910 COM AGULHA N° 0 - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	BIOLINE	261,18	3.917,70
30	15,0	UNIDADE	AGULHA № 3-0, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	BC SUTURE / BIOLINE	47,40	711,00

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setur Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - CO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Redevia CO-438, KM 02, sercido Santa Ritardo Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CSP 76180-970 Goianesia - CO

www.unitveduba @@unitv f/unitvoficial **2.2.** São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

- **3.1.** Os produtos deverão ser entregues no AlmoxarifadoCentral, situado na R. Sen. Martins Borges, 251 St. Central, Rio Verde GO, conforme determinar o gestor contratual, no prazo máximo de **60** (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- **3.2.** A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Macedo Pereira e/ou Tales Dias do Prado, através do telefone (64)3621-2044.
- **3.3.** Os produtos deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.

CARMEN Assinado de forma digital por CARMEN LUCIA ALVES LUCIA ALVES LOURENCO.027491 LOURENCO.027491 2749170176 2749170176 10.0447-03'00'





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **361-220**0 Cx. Postal IO4 CEP 75901-970 Rio Verde - CO

### CAMPUS APARECIDA

Rus Itu esq. c/ Rus Tapajõe, Edifficio BBB Business, Terre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 52 **3257-7300** CEP 7491-820

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Aveniga 7-13, Qd. 5-06, Lis. 06/13, Settir Bela Vista 67. 3257-7300 CED 14823-440 Golánia - CO

## CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministre 30ão Alberto, 310 - Nova Caiapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Caiapónia - CO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Pormosinha Gl **3631-6734** CEP 75613-011 Formosa - CO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Redovia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 CX Postal 157 CEP 76380-970 Golanesia - SO

www.unirvedu.br @ @unirv f Aunirvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01:315:216/0001-78 | LE 10:216:319-6 | LM. 021:407

- 3.4. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento e os mesmos deverão serem substituído no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
- **3.5.** Os itens no ato da entrega deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
  - 3.5.1. Data e número do lote de fabricação;
  - 3.5.2. Data de vencimento dos produtos que conterem;
- 3.5.3. Número de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 3.5.4. Para os itens que não necessitarem de registro da ANVISA, Aparecida de Galária Co deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.
  - **3.6.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.
  - 3.7. A identificação de qualquer material emdiscordânciacomasolicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, emcondições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, queapresente qualquer vício que o torne imprestável ao fimque se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
  - 3.8. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.
  - 3.9. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem3.4, contado a partir da notificação por parte da UniRV Universidade de Rio Verde

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Tales Dias do Prado, conforme Portaria n. 023/2021.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O prazo da contratação será de até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

CARMEN Assinado de forma digital por CARMEN LUCIA ALVES LUCIA ALVES LOURENCO:0274917 LOURENCO:0274917 176 2749170176 Pados: 2022.06.30 10.05:09-03'00'





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104 CEP **7**5903-5700

#### CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - CO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajõe Edificio B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 **3257-7300** CEP 74918-830 Anarecto de Golánia - CO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia

Avenida 1-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Beta Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Gotánia - CO

## CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministre João Alberto, 310 - Nove Carapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Carapónia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha & 3631-6734 CEP 73613-011 Formosa - CO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Redovia CO-435, KM CZ, sentido Santa Risa do Novo Destino 62 3353-5438 CX Postal IS7 CSP 76380-970 Goianesia - CO

www.unirv.edu.br @glucirv f /unirvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP0 0885236/0001-76 | LE 10/20/819-6 | LM 001-407

- **5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6027.2132.339030**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.
- 5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 25.585,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
- **5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após** a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- **6.2.** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.4.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.
- **6.5.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores Internet.
- **6.6.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.





Fazonda Fontes do Sabor Campus Universitário 64 3671-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Wende - CO

### CAMPUS APARECIDA

Rus Itu esa d/ Rus Tapaids Edificio B&B Business. Torre Company. anciares 17 e 18 Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 7450-820

### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia

avenida 1-13, Qd. S-06, Lts: 09/03 Setor Rela Verta 67.3257-7300 CEP 74823-440 Golánia - CO

## CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto, 300 - Nova Calabónia 64.3663-1892 CER 75850-000 Calapônis - CÓ

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setor Formosinha ATTEXT STALL CEP 73813-011 Fermosa - CO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Redovia CO: 438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino © 3353-5438 Cx. Postal 157

CER 28180-970 Colanesia - CO

www.unirvedu.br (A) deuning f /uninvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPU 08:815.216/0001-78 | LE 10:270:819-6 | LM, 021:407

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.
- 7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.
- 7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.
- 7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a Aparecida de Goiània - GO regularidade fiscal.
  - 7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.
  - 7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.
  - 7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
  - 7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.
  - 7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.
  - 7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.
  - 7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar







Fazenda Fontes do Sabor Campus Universitário 64 3671-2200 Cx. Postal 104

CER 25901-920 Rio Verde - CO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapaids. Edificio B&B Business. Torre Company, andares 17 e 19 Vila Brasilia

52 3257-7300

CEP 7490-820

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Golânia Avenida T-13, Qd. 5-06, Lts: 06/13. Serby Reda Vista 52 3257-7300

CEP 74823-440 Colânia - CO

## CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Calabônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - CO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setar Formosinha 61 3631-6734 CEP 738(3-0)) Formosa - CO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Redevia CO-438; KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cir. Destrat 197

CEP 76380-970 Colanesia - CO

www.unirv.edu.br (a) Chursiry f /uninvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.815.216/0001-78 | LE 10.710.819-6 | LM 0.21.407

o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

- 7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.
- 7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.
- **7.14.** A Contratada deve manter seus dados cadastrais sempreatualizados. no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vezqueo endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

#### CLÁUSULA **OITAVA** DAS RESPONSABILIDADES DA Aparecida de Golânia - GO CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- 9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.
- 9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;





Fazenda Fortes do Saber Campus Universitário 64 **3611-7200** 

Cx. Postal IG4 CEP 75801-970 Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós. Edificio B&B Buerness, Tome Company, andares 17 e 18 Vila Bresilia 62 3257-7300 CEP 7491-820 Arumenida de Golánia - CO

### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida (-13, Qd. 5-06, 1.1s. 08/13, Setor Rela Vista 52 **3257-7300** CEP (4821-440) Golânia - CO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapónia - CO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Sesor Formosinha 67.**3631-6734** CBP 73633-071 Formosa - CO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cir. Postal 157 CEP 76380/970

www.unirvedu.b @@unirv f /unirvoficial

Colandsia - CO

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01/315/16/0001-78 | 1.6.10.710.819-6 | 1.M. 021.407

- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- 9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
  - a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos:
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7° da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- 9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- 9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.
- 9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a





CAMPUS DIO VEDOF

Fazentia Fontes do Saber Campus Universitário

Sede Administrativa

64 3671-2200

Cx Postel Ida CEP 75901-970 Rio Verde - GO

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP) 0/3/52/6/0001-78 | 1E 10/3/03/9-6 | 1M4 02/4/07

rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

CAMPUS APARECIDA

Pus Ruesq c/ Pus Tapajos vigência: Edificia B&B Business Tarre Company. arviares 17 e 18 Vila Etrasilia 62 3257-7300

CEP 7490-820 Apprecida de Colânia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Colânia

Avenida 7-13, Od. S-06 Lts. 06/13, Setor Belo Vișta 52 3257-7300 CEP 74823-440 Colânia - CO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - b) a subcontratação total ou parcial do objeto:
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
  - d) a dissolução da sociedade:

CAMPUS CAIAPONIA

Av. Ministro Inão Alberto. 310 - Nova Calapônia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Calaborna - CO

- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 613631-6734

CEP 73813-011 Formesa - CO

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

### CAMPUS GOIANÉSIA

Radovia CO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino €2.3353-5438 Cx. Postal 157

CERTEURO POR Colanésia - CO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV - Universidade de Rio Verde.

www.unirvedu.ba @ duniry # /uninvoficial





## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPC 01815/216/0001-78 | LE 10/210/819-8 | LM, 021-407

#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cv. Postal IO4

Cx. Postal IO4 CEP 75901-970 Rio Verda - CO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d' Rua Tabajós, Edificio B&B Busaness, Torre Company, ardares I7 e I8 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 7497-820 Aparecida de Golárna - CO

### CAMPUS APARECIDA Extensão Colánia

Avenida T-15, Qd. S-06, Lts GB/13, Seter Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Golânis - CO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

CAMPOS CAIAPONIA
Av. Ministro João Alberta,
310 - Nova Caiapónia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapónia - CO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 30 de junho de 2022

UniRV – UNIVERSIDANE DE RIO VERDE Prof. Me. Alberto Barella Necto – Reitor CONTRATANTE

CARMEN Assinado de forma digital por CARMEN LUCIA ALVES LUCIA ALVES LOURENCO:0274917 0176 2749170176 Dados: 2022.06.30 10:06:21 -03'00'

## NEVALI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA CONTRATADA

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setor Formosinha 61 **3631-6734** 

CEP 73813-011 Formesa - CO

\ 1\(\Delta\)

Testemunhas:

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino

62 **3353-5438** Cx. Postal 157

CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br @@unirv f /unirvoficial